

EDITAL nº 37/22

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021, faço público:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artº 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 257/90, sito Quinta da Algazarra, Feijó, União das freguesias de Laranjeiro e Feijó, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao Loteamento nº 441/85, apresentado por Credimo – Sociedade de Investimentos, Lda, na qualidade de proprietário, que tem por objeto alterar a finalidade do Lote 1, de Industrial para Serviços, mantendo-se as restantes especificações constantes do Alvará de Licença de Loteamento.-----

De acordo com o disposto no artigo supra citado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----
“Não se verificam inconvenientes do ponto de vista urbanístico, uma vez que não são alterados os demais parâmetros definidos.”-----

Com o presente pedido o requerente apresentou: -----
a) Memória Descritiva e justificativa; -----
b) Planta Geral /Síntese com quadro de loteamento; -----
c) Certidão da Conservatória do Registo Predial, comprovativo da qualidade de titular; -----
d) Termo de Responsabilidade do técnico autor do projeto;-----

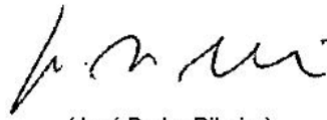
Não há inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto no nº 2/3 do artº 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 26 de setembro de 2022. -----

O Vereador

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J. P. Ribeiro', is written over a light blue grid background.

(José Pedro Ribeiro)